



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400
Telefone: (35) 3697-4600 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 001/2026

Processo nº 23087.002053/2026-03

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPGEQ)

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estão abertas as inscrições para o credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (PPGEQ) para atuar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração do Programa por um período de até 48 (quarenta e oito) meses.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas para Docente Permanente, na Linha de Pesquisa “Engenharia de Produtos e Processos Químicos”.

2. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 O docente, candidato ao credenciamento, deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Possuir título de doutor;
- II. Ter linha de pesquisa compatível com as áreas de concentração do Programa, comprovada por meio de publicações na área de Engenharias II;
- III. Contabilizar, no mínimo, 16 (dezesesseis) pontos para credenciamento como docente permanente nos últimos 48 (quarenta e oito) meses (2022-2026), de acordo com a planilha de pontuação disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq/normas-e-regulamentos/>
- IV. Ter, no mínimo, 03 (três) orientações de iniciação científica concluídas nos últimos 48 (quarenta e oito) meses (2022-2026) ou ter, no mínimo, 01 (uma) orientação/coorientação de mestrado ou doutorado concluídas nos últimos 48 (quarenta e oito) meses (2022-2026).

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 O candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, os documentos listados abaixo, em formato PDF, para a Secretaria do PPGEQ/UNIFAL-MG, por meio do e-mail: ppgeq@unifal-mg.edu.br

- I. Formulário de Credenciamento Docente, disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq/normas-e-regulamentos/>
- II. Currículo Lattes atualizado em 2026;
- III. Tabela de Pontuação devidamente preenchida, disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq/normas-e-regulamentos/>

IV. Documentação comprobatória referente aos últimos 48 (quarenta e oito) meses (2022–2026), conforme exigido no Item 2.1, que dispõe sobre os requisitos para o credenciamento docente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrições: 27 de abril de 2026 a 29 de maio de 2026.

4.2 Local de inscrição: exclusivamente via e-mail oficial da Secretaria do PPGEQ/UNIFAL-MG: ppgeq@unifal-mg.edu.br

4.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto dos formulários de inscrição exigidos;

4.4 O PPGEQ/UNIFAL-MG não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

4.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento da Resolução Nº 01/2024 que dispõe sobre as Normas de Credenciamento e Recredenciamento de docentes no PPGEQ/UNIFAL-MG, disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq/normas-e-regulamentos/>

4.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

4.7 Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documentos após o envio dos mesmos, mesmo que dentro do prazo de inscrição e/ou de entrega.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão aplicados exclusivamente os critérios de avaliação previstos no Art. 7º da Resolução Nº 01/2024 referente aos critérios de credenciamento do candidato como professor permanente do PPGEQ/UNIFAL-MG, assim como as informações descritas pelo candidato no formulário de credenciamento docente e tabela de pontuação, conforme exigidos no Item 3.1 que dispõe sobre a documentação necessária.

4.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação estabelecida no Art. 7º, Item III, da Resolução nº 01/2024, bem como atender integralmente aos requisitos previstos nos Itens I, II e IV da mesma Resolução.

4.3 No caso de empates, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a. maior pontuação na produção científica nos últimos 48 (quarenta e oito) meses (2022-2026);
- b. maior número de orientações/coorientações de dissertações e/ou teses em programa de pós-graduação stricto sensu nos últimos 48 (quarenta e oito) meses (2022-2026);
- c. maior número de orientações de iniciação científica concluídas nos últimos 48 (quarenta e oito) meses (2022-2026).
- d. maior idade do candidato.

4.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato e serão anulados todos os atos dela decorrentes, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos comprobatórios apresentados.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPGEQ/UNIFAL-MG, constituída por 4 (quatro) docentes permanentes do Programa designados pela Portaria Nº 2362 de 3 de dezembro de 2025. A composição da Comissão está disponível para consulta em: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq/apresentacao/comissoes/>

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa e encaminhado ao candidato por e-mail.

6.2 Do resultado preliminar caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência ou da divulgação oficial, a ser interposto por e-mail, nos termos indicados neste Edital.

6.3 O recurso será dirigido à Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPGEQ/UNIFAL-MG, a qual poderá reconsiderá-lo e, não o fazendo, encaminhá-lo à instância superior competente, na forma da Lei nº 9.784/1999.

6.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será deliberado pelo Colegiado do PPGEQ/UNIFAL-MG e divulgado na página eletrônica do Programa e via e-mail ao candidato.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Casos omissos ou situações não descritas serão analisados e deliberados pelo Colegiado do PPGEQ/UNIFAL-MG;

7.2 Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq> do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, localizado no Campus de Poços de Caldas.

Poços de Caldas, 23 de abril de 2026.

Assinado Eletronicamente

RAFAEL FIRMANI PERNA

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Firmani Perna, Coordenador do Programa de Pós-graduação Em Engenharia Química**, em 23/04/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1778452** e o código CRC **DF472A5D**.